

Câmara informatiza plenário

por [Depto. Imprensa](#)

(<http://www.apucarana.pr.leg.br/author/impressa>) —

publicado 18/08/2017 16h05, última modificação 18/08/2017

16h05

Os notebooks serão utilizados exclusivamente nos gabinetes e no plenário durante as sessões

Durante a sessão ordinária realizada na noite de ontem (quinta-feira 17/08), o presidente do legislativo vereador Mauro Bertoli, entregou aos vereadores os notebooks adquiridos recentemente através de processo licitatório. Os equipamentos serão utilizados pelos vereadores exclusivamente nos gabinetes e no plenário durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, não podendo ser retirados do prédio da Câmara Municipal. Ao receberem o bem móvel permanente, todos os edis assinaram um “Termo de Uso e Guarda” que ficará sob responsabilidade do departamento de Patrimônio. Uma vez por ano, todos os computadores passarão por vistoria e conferência do departamento.



([http://www.apucarana.pr.leg.br/institucional/informatiza-
plenario/image/image_view_fullscreen](http://www.apucarana.pr.leg.br/institucional/informatiza-plenario/image/image_view_fullscreen))

“Estamos cumprindo uma das metas que traçamos no início desse mandato que era a informatização do plenário e agilização dos trabalhos na Câmara de Apucarana. A compra desses equipamentos bem como a reforma do prédio faz parte da política de renovação que implantamos aos assumir a presidência. Estamos investindo nos vereadores para que possam desempenhar melhor sua função prestando atendimento de qualidade à nossa comunidade. Entregamos os notebooks a cada vereador. A implantação do novo sistema, ou seja, da informatização do plenário, visa reduzir custos com o fim do uso do papel, melhorias para o meio ambiente, aumento na rapidez dos processos legislativos, melhoria no ambiente de trabalho, transparência e segurança às informações, localização rápida dos documentos gerados e maior agilidade no atendimento às partes interessadas”, relata o presidente Mauro Bertoli.

Ivan Lúcio Garcia, diretor do Departamento de Informática colocou toda equipe à disposição dos vereadores para atendê-los e dar suporte no que for necessário durante a adaptação do sistema.

“Estamos utilizando o Programa SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) para acompanhar a Ordem do Dia e toda tramitação dos projetos na íntegra. Além disso, os vereadores têm à disposição a internet liberada para consulta, Regimento Interno, Lei Orgânica, Leis Municipais, Constituição Federal e tudo mais que for preciso. Será uma facilidade em plenário”, explica.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: JUNHO E JULHO 2017

Após a entrega dos computadores teve início a prestação de contas referente aos meses de junho e julho de 2017. O presidente do legislativo, vereador Mauro Bertoli apresentou:

- Junho

Despesas com folha de pagamento R\$ 591.363,61

(Presidente, Vereadores e Servidores)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO E USO DE BEM MÓVEL PERMANENTE

Eu, **Mauro Bertoli**, parlamentar desta Casa de Leis, na legislatura 2017/2020, declaro ter recebido um computador portátil **Notebook** - marca **Acer**, modelo **Aspire ES 15**, tela LCD LED 15,6 polegadas - Nº de série: **NXGD0AA00463601C683400**, sob a placa patrimonial nº **1483**, acompanhado da bateria, da fonte de alimentação e do cabo carregador de energia do respectivo equipamento. Os itens foram recém-adquiridos no processo licitatório nº 03/2017, em estado de conservação novo e em perfeitas condições de funcionamento, para utilização individual de cada vereador e de uso exclusivo para assuntos do Legislativo.

O equipamento tem por objetivo principal reduzir o consumo de papel nas sessões legislativas, sendo seu uso imprescindível.

Estou ciente de que fica expressamente proibida a retirada do computador portátil, descrito acima, das dependências desse Legislativo.

E **ASSUMO A RESPONSABILIDADE** pela guarda e conservação dos itens apresentados acima, comprometendo-me a devolvê-los em boas condições de uso no término dessa legislatura até o dia 15/12/2020 e/ou no ato em que comunicar meu desligamento dessa Casa de Leis. E que quando feita a devolução do equipamento a Câmara Municipal não se responsabilizará por arquivos pessoais existentes no mesmo, tal como foto, vídeo, e-mail etc.

No período de uso, caso haja necessidade de manutenção técnica do equipamento, este deverá ser levado **somente** ao setor de Tecnologia da Informação do Legislativo para tal procedimento.

Ademais, tenho ciência de que deverei zelar pela integridade física do equipamento, sendo obrigatória a comunicação sobre qualquer dano ou avaria no equipamento, no caso de furto/roubo ou extravio dos itens, deverei fazer boletim de ocorrência e comunicado por escrito endereçado ao Setor de Patrimônio e à Comissão de Licitação e Compras, relatando todo e qualquer fato ou ato ocorrido, sob pena de reposição, por minha conta, dos itens da mesma qualidade e quantidade que me foram entregues.

Apucarana, 17 de agosto de 2017.


Mauro Bertoli
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO E USO DE BEM MÓVEL PERMANENTE

Eu, **Edson da Costa Freitas**, parlamentar desta Casa de Leis, na legislatura 2017/2020, declaro ter recebido um computador portátil **Notebook** - marca **Acer**, modelo **Aspire ES 15**, tela LCD LED 15,6 polegadas - N° de série: **NXGD0AA00463601C4C3400**, sob a placa patrimonial n° **1482**, acompanhado da bateria, da fonte de alimentação e do cabo carregador de energia do respectivo equipamento. Os itens foram recém-adquiridos no processo licitatório n° 03/2017, em estado de conservação novo e em perfeitas condições de funcionamento, para utilização individual de cada vereador e de uso exclusivo para assuntos do Legislativo.

O equipamento tem por objetivo principal reduzir o consumo de papel nas sessões legislativas, sendo seu uso imprescindível.

Estou ciente de que fica expressamente proibida a retirada do computador portátil, descrito acima, das dependências desse Legislativo.

E **ASSUMO A RESPONSABILIDADE** pela guarda e conservação dos itens apresentados acima, comprometendo-me a devolvê-los em boas condições de uso no término dessa legislatura até o dia 15/12/2020 e/ou no ato em que comunicar meu desligamento dessa Casa de Leis. E que quando feita a devolução do equipamento a Câmara Municipal não se responsabilizará por arquivos pessoais existentes no mesmo, tal como foto, vídeo, e-mail etc.

No período de uso, caso haja necessidade de manutenção técnica do equipamento, este deverá ser levado **somente** ao setor de Tecnologia da Informação do Legislativo para tal procedimento.

Ademais, tenho ciência de que deverei zelar pela integridade física do equipamento, sendo obrigatória a comunicação sobre qualquer dano ou avaria no equipamento, no caso de furto/roubo ou extravio dos itens, deverei fazer boletim de ocorrência e comunicado por escrito endereçado ao Setor de Patrimônio e à Comissão de Licitação e Compras, relatando todo e qualquer fato ou ato ocorrido, sob pena de reposição, por minha conta, dos itens da mesma qualidade e quantidade que me foram entregues.

Apucarana, 17 de agosto de 2017.

Edson da Costa Freitas
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO E USO DE BEM MÓVEL PERMANENTE

Eu, **Márcia Regina da Silva de Sousa**, parlamentar desta Casa de Leis, na legislatura 2017/2020, declaro ter recebido um computador portátil **Notebook** - marca **Acer**, modelo **Aspire ES 15**, tela LCD LED 15,6 polegadas – N° de série: **NXGD0AA00463601E0A3400**, sob a placa patrimonial n° **1481**, acompanhado da bateria, da fonte de alimentação e do cabo carregador de energia do respectivo equipamento. Os itens foram recém-adquiridos no processo licitatório n° 03/2017, em estado de conservação novo e em perfeitas condições de funcionamento, para utilização individual de cada vereador e de uso exclusivo para assuntos do Legislativo.

O equipamento tem por objetivo principal reduzir o consumo de papel nas sessões legislativas, sendo seu uso imprescindível.

Estou ciente de que fica expressamente proibida a retirada do computador portátil, descrito acima, das dependências desse Legislativo.

E **ASSUMO A RESPONSABILIDADE** pela guarda e conservação dos itens apresentados acima, comprometendo-me a devolvê-los em boas condições de uso no término dessa legislatura até o dia 15/12/2020 e/ou no ato em que comunicar meu desligamento dessa Casa de Leis. E que quando feita a devolução do equipamento a Câmara Municipal não se responsabilizará por arquivos pessoais existentes no mesmo, tal como foto, vídeo, e-mail etc.

No período de uso, caso haja necessidade de manutenção técnica do equipamento, este deverá ser levado **somente** ao setor de Tecnologia da Informação do Legislativo para tal procedimento.

Ademais, tenho ciência de que deverei zelar pela integridade física do equipamento, sendo obrigatória a comunicação sobre qualquer dano ou avaria no equipamento, no caso de furto/roubo ou extravio dos itens, deverei fazer boletim de ocorrência e comunicado por escrito endereçado ao Setor de Patrimônio e à Comissão de Licitação e Compras, relatando todo e qualquer fato ou ato ocorrido, sob pena de reposição, por minha conta, dos itens da mesma qualidade e quantidade que me foram entregues.

Apucarana, 17 de agosto de 2017.

Márcia Regina da Silva de Sousa
Márcia Regina da Silva de Sousa
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO E USO DE BEM MÓVEL PERMANENTE

Eu, **Gentil Pereira de Souza Filho**, parlamentar desta Casa de Leis, na legislatura 2017/2020, declaro ter recebido um computador portátil **Notebook** - marca **Acer**, modelo **Aspire ES 15**, tela LCD LED 15,6 polegadas - N° de série: **NXGD0AA00463601CB23400**, sob a placa patrimonial n° 1480, acompanhado da bateria, da fonte de alimentação e do cabo carregador de energia do respectivo equipamento. Os itens foram recém-adquiridos no processo licitatório n° 03/2017, em estado de conservação novo e em perfeitas condições de funcionamento, para utilização individual de cada vereador e de uso exclusivo para assuntos do Legislativo.

O equipamento tem por objetivo principal reduzir o consumo de papel nas sessões legislativas, sendo seu uso imprescindível.

Estou ciente de que fica expressamente proibida a retirada do computador portátil, descrito acima, das dependências desse Legislativo.

E **ASSUMO A RESPONSABILIDADE** pela guarda e conservação dos itens apresentados acima, comprometendo-me a devolvê-los em boas condições de uso no término dessa legislatura até o dia 15/12/2020 e/ou no ato em que comunicar meu desligamento dessa Casa de Leis. E que quando feita a devolução do equipamento a Câmara Municipal não se responsabilizará por arquivos pessoais existentes no mesmo, tal como foto, vídeo, e-mail etc.

No período de uso, caso haja necessidade de manutenção técnica do equipamento, este deverá ser levado **somente** ao setor de Tecnologia da Informação do Legislativo para tal procedimento.

Ademais, tenho ciência de que deverei zelar pela integridade física do equipamento, sendo obrigatória a comunicação sobre qualquer dano ou avaria no equipamento, no caso de furto/roubo ou extravio dos itens, deverei fazer boletim de ocorrência e comunicado por escrito endereçado ao Setor de Patrimônio e à Comissão de Licitação e Compras, relatando todo e qualquer fato ou ato ocorrido, sob pena de reposição, por minha conta, dos itens da mesma qualidade e quantidade que me foram entregues.

Apucarana, 17 de agosto de 2017.

Gentil Pereira de Souza Filho
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO E USO DE BEM MÓVEL PERMANENTE

Eu, **Lucas Ortiz Leugi**, parlamentar desta Casa de Leis, na legislatura 2017/2020, declaro ter recebido um computador portátil **Notebook** - marca **Acer**, modelo **Aspire ES 15**, tela LCD LED 15,6 polegadas - N° de série: **NXGD0AA004636019DD3400**, sob a placa patrimonial n° 1479, acompanhado da bateria, da fonte de alimentação e do cabo carregador de energia do respectivo equipamento. Os itens foram recém-adquiridos no processo licitatório n° 03/2017, em estado de conservação novo e em perfeitas condições de funcionamento, para utilização individual de cada vereador e de uso exclusivo para assuntos do Legislativo.

O equipamento tem por objetivo principal reduzir o consumo de papel nas sessões legislativas, sendo seu uso imprescindível.

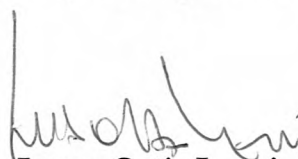
Estou ciente de que fica expressamente proibida a retirada do computador portátil, descrito acima, das dependências desse Legislativo.

E ASSUMO A RESPONSABILIDADE pela guarda e conservação dos itens apresentados acima, comprometendo-me a devolvê-los em boas condições de uso no término dessa legislatura até o dia 15/12/2020 e/ou no ato em que comunicar meu desligamento dessa Casa de Leis. E que quando feita a devolução do equipamento a Câmara Municipal não se responsabilizará por arquivos pessoais existentes no mesmo, tal como foto, vídeo, e-mail etc.

No período de uso, caso haja necessidade de manutenção técnica do equipamento, este deverá ser levado **somente** ao setor de Tecnologia da Informação do Legislativo para tal procedimento.

Ademais, tenho ciência de que deverei zelar pela integridade física do equipamento, sendo obrigatória a comunicação sobre qualquer dano ou avaria no equipamento, no caso de furto/roubo ou extravio dos itens, deverei fazer boletim de ocorrência e comunicado por escrito endereçado ao Setor de Patrimônio e à Comissão de Licitação e Compras, relatando todo e qualquer fato ou ato ocorrido, sob pena de reposição, por minha conta, dos itens da mesma qualidade e quantidade que me foram entregues.

Apucarana, 17 de agosto de 2017.


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO E USO DE BEM MÓVEL PERMANENTE

Eu, **Rodolfo Mota da Silva**, parlamentar desta Casa de Leis, na legislatura 2017/2020, declaro ter recebido um computador portátil **Notebook** - marca **Acer**, modelo **Aspire ES 15**, tela LCD LED 15,6 polegadas – N° de série: **NXGD0AA00463601D413400**, sob a placa patrimonial n° **1478**, acompanhado da bateria, da fonte de alimentação e do cabo carregador de energia do respectivo equipamento. Os itens foram recém-adquiridos no processo licitatório n° 03/2017, em estado de conservação novo e em perfeitas condições de funcionamento, para utilização individual de cada vereador e de uso exclusivo para assuntos do Legislativo.

O equipamento tem por objetivo principal reduzir o consumo de papel nas sessões legislativas, sendo seu uso imprescindível.

Estou ciente de que fica expressamente proibida a retirada do computador portátil, descrito acima, das dependências desse Legislativo.

E **ASSUMO A RESPONSABILIDADE** pela guarda e conservação dos itens apresentados acima, comprometendo-me a devolvê-los em boas condições de uso no término dessa legislatura até o dia 15/12/2020 e/ou no ato em que comunicar meu desligamento dessa Casa de Leis. E que quando feita a devolução do equipamento a Câmara Municipal não se responsabilizará por arquivos pessoais existentes no mesmo, tal como foto, vídeo, e-mail etc.

No período de uso, caso haja necessidade de manutenção técnica do equipamento, este deverá ser levado **somente** ao setor de Tecnologia da Informação do Legislativo para tal procedimento.

Ademais, tenho ciência de que deverei zelar pela integridade física do equipamento, sendo obrigatória a comunicação sobre qualquer dano ou avaria no equipamento, no caso de furto/roubo ou extravio dos itens, deverei fazer boletim de ocorrência e comunicado por escrito endereçado ao Setor de Patrimônio e à Comissão de Licitação e Compras, relatando todo e qualquer fato ou ato ocorrido, sob pena de reposição, por minha conta, dos itens da mesma qualidade e quantidade que me foram entregues.

Apucarana, 17 de agosto de 2017.

Rodolfo Mota da Silva
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO E USO DE BEM MÓVEL PERMANENTE

Eu, **José Airton Deco de Araújo**, parlamentar desta Casa de Leis, na legislatura 2017/2020, declaro ter recebido um computador portátil **Notebook** - marca **Acer**, modelo **Aspire ES 15**, tela LCD LED 15,6 polegadas - N° de série: **NXGD0AA004636016513400**, sob a placa patrimonial n° 1477, acompanhado da bateria, da fonte de alimentação e do cabo carregador de energia do respectivo equipamento. Os itens foram recém-adquiridos no processo licitatório n° 03/2017, em estado de conservação novo e em perfeitas condições de funcionamento, para utilização individual de cada vereador e de uso exclusivo para assuntos do Legislativo.

O equipamento tem por objetivo principal reduzir o consumo de papel nas sessões legislativas, sendo seu uso imprescindível.

Estou ciente de que fica expressamente proibida a retirada do computador portátil, descrito acima, das dependências desse Legislativo.

E **ASSUMO A RESPONSABILIDADE** pela guarda e conservação dos itens apresentados acima, comprometendo-me a devolvê-los em boas condições de uso no término dessa legislatura até o dia 15/12/2020 e/ou no ato em que comunicar meu desligamento dessa Casa de Leis. E que quando feita a devolução do equipamento a Câmara Municipal não se responsabilizará por arquivos pessoais existentes no mesmo, tal como foto, vídeo, e-mail etc.

No período de uso, caso haja necessidade de manutenção técnica do equipamento, este deverá ser levado **somente** ao setor de Tecnologia da Informação do Legislativo para tal procedimento.

Ademais, tenho ciência de que deverei zelar pela integridade física do equipamento, sendo obrigatória a comunicação sobre qualquer dano ou avaria no equipamento, no caso de furto/roubo ou extravio dos itens, deverei fazer boletim de ocorrência e comunicado por escrito endereçado ao Setor de Patrimônio e à Comissão de Licitação e Compras, relatando todo e qualquer fato ou ato ocorrido, sob pena de reposição, por minha conta, dos itens da mesma qualidade e quantidade que me foram entregues.

Apucarana, 17 de agosto de 2017.

José Airton Deco de Araújo
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO E USO DE BEM MÓVEL PERMANENTE

Eu, **Antônio Carlos Sidrin**, parlamentar desta Casa de Leis, na legislatura 2017/2020, declaro ter recebido um computador portátil **Notebook** marca **Acer**, modelo **Aspire ES 15**, tela LCD LED 15,6 polegadas – N° de série: **NXGD0AA00463601E303400**, sob a placa patrimonial n° **1476**, acompanhado da bateria, da fonte de alimentação e do cabo carregador de energia do respectivo equipamento. Os itens foram recém-adquiridos no processo licitatório n° 03/2017, em estado de conservação novo e em perfeitas condições de funcionamento, para utilização individual de cada vereador e de uso exclusivo para assuntos do Legislativo.

O equipamento tem por objetivo principal reduzir o consumo de papel nas sessões legislativas, sendo seu uso imprescindível.

Estou ciente de que fica expressamente proibida a retirada do computador portátil, descrito acima, das dependências desse Legislativo.

E **ASSUMO A RESPONSABILIDADE** pela guarda e conservação dos itens apresentados acima, comprometendo-me a devolvê-los em boas condições de uso no término dessa legislatura até o dia 15/12/2020 e/ou no ato em que comunicar meu desligamento dessa Casa de Leis. E que quando feita a devolução do equipamento a Câmara Municipal não se responsabilizará por arquivos pessoais existentes no mesmo, tal como foto, vídeo, e-mail etc.

No período de uso, caso haja necessidade de manutenção técnica do equipamento, este deverá ser levado **somente** ao setor de Tecnologia da Informação do Legislativo para tal procedimento.

Ademais, tenho ciência de que deverei zelar pela integridade física do equipamento, sendo obrigatória a comunicação sobre qualquer dano ou avaria no equipamento, no caso de furto/roubo ou extravio dos itens, deverei fazer boletim de ocorrência e comunicado por escrito endereçado ao Setor de Patrimônio e à Comissão de Licitação e Compras, relatando todo e qualquer fato ou ato ocorrido, sob pena de reposição, por minha conta, dos itens da mesma qualidade e quantidade que me foram entregues.

Apucarana, 17 de agosto de 2017.

Antônio Carlos Sidrin
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO E USO DE BEM MÓVEL PERMANENTE

Eu, **Antonio Marques da Silva (MARCOS DA VILA REIS)**, parlamentar desta Casa de Leis, na legislatura 2017/2020, declaro ter recebido um computador portátil **Notebook** – marca **Acer**, modelo **Aspire ES 15**, tela LCD LED 15,6 polegadas – N° de série: **NXGD0AA00463601C9B3400**, sob a placa patrimonial n° **1475**, acompanhado da bateria, da fonte de alimentação e do cabo carregador de energia do respectivo equipamento. Os itens foram recém-adquiridos no processo licitatório n° 03/2017, em estado de conservação novo e em perfeitas condições de funcionamento, para utilização individual de cada vereador e de uso exclusivo para assuntos do Legislativo.

O equipamento tem por objetivo principal reduzir o consumo de papel nas sessões legislativas, sendo seu uso imprescindível.

Estou ciente de que fica expressamente proibida a retirada do computador portátil, descrito acima, das dependências desse Legislativo.

E **ASSUMO A RESPONSABILIDADE** pela guarda e conservação dos itens apresentados acima, comprometendo-me a devolvê-los em boas condições de uso no término dessa legislatura até o dia 15/12/2020 e/ou no ato em que comunicar meu desligamento dessa Casa de Leis. E que quando feita a devolução do equipamento a Câmara Municipal não se responsabilizará por arquivos pessoais existentes no mesmo, tal como foto, vídeo, e-mail etc.

No período de uso, caso haja necessidade de manutenção técnica do equipamento, este deverá ser levado **somente** ao setor de Tecnologia da Informação do Legislativo para tal procedimento.

Ademais, tenho ciência de que deverei zelar pela integridade física do equipamento, sendo obrigatória a comunicação sobre qualquer dano ou avaria no equipamento, no caso de furto/roubo ou extravio dos itens, deverei fazer boletim de ocorrência e comunicado por escrito endereçado ao Setor de Patrimônio e à Comissão de Licitação e Compras, relatando todo e qualquer fato ou ato ocorrido, sob pena de reposição, por minha conta, dos itens da mesma qualidade e quantidade que me foram entregues.

Apucarana, 17 de agosto de 2017.


Antonio Marques da Silva (MARCOS DA VILA REIS)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO E USO DE BEM MÓVEL PERMANENTE

Eu, **Franciley Preto Godoi (POIM)**, parlamentar desta Casa de Leis, na legislatura 2017/2020, declaro ter recebido um computador portátil **Notebook** - marca **Acer**, modelo **Aspire ES 15**, tela LCD LED 15,6 polegadas – N° de série: **NXGD0AA004636015693400**, sob a placa patrimonial n° 1474, acompanhado da bateria, da fonte de alimentação e do cabo carregador de energia do respectivo equipamento. Os itens foram recém-adquiridos no processo licitatório n° 03/2017, em estado de conservação novo e em perfeitas condições de funcionamento, para utilização individual de cada vereador e de uso exclusivo para assuntos do Legislativo.

O equipamento tem por objetivo principal reduzir o consumo de papel nas sessões legislativas, sendo seu uso imprescindível.

Estou ciente de que fica expressamente proibida a retirada do computador portátil, descrito acima, das dependências desse Legislativo.

E **ASSUMO A RESPONSABILIDADE** pela guarda e conservação dos itens apresentados acima, comprometendo-me a devolvê-los em boas condições de uso no término dessa legislatura até o dia 15/12/2020 e/ou no ato em que comunicar meu desligamento dessa Casa de Leis. E que quando feita a devolução do equipamento a Câmara Municipal não se responsabilizará por arquivos pessoais existentes no mesmo, tal como foto, vídeo, e-mail etc.

No período de uso, caso haja necessidade de manutenção técnica do equipamento, este deverá ser levado **somente** ao setor de Tecnologia da Informação do Legislativo para tal procedimento.

Ademais, tenho ciência de que deverei zelar pela integridade física do equipamento, sendo obrigatória a comunicação sobre qualquer dano ou avaria no equipamento, no caso de furto/roubo ou extravio dos itens, deverei fazer boletim de ocorrência e comunicado por escrito endereçado ao Setor de Patrimônio e à Comissão de Licitação e Compras, relatando todo e qualquer fato ou ato ocorrido, sob pena de reposição, por minha conta, dos itens da mesma qualidade e quantidade que me foram entregues.

Apucarana, 17 de agosto de 2017.


Franciley Preto Godoi (POIM)
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RECEBIMENTO E USO DE BEM MÓVEL PERMANENTE

Eu, **Luciano Augusto Molina Ferreira**, parlamentar desta Casa de Leis, na legislatura 2017/2020, declaro ter recebido um computador portátil **Notebook** - marca **Acer**, modelo **Aspire ES 15**, tela LCD LED 15,6 polegadas – N° de série: **NXGD0AA00463601AC73400**, sob a placa patrimonial n° **1473**, acompanhado da bateria, da fonte de alimentação e do cabo carregador de energia do respectivo equipamento. Os itens foram recém-adquiridos no processo licitatório n° 03/2017, em estado de conservação novo e em perfeitas condições de funcionamento, para utilização individual de cada vereador e de uso exclusivo para assuntos do Legislativo.

O equipamento tem por objetivo principal reduzir o consumo de papel nas sessões legislativas, sendo seu uso imprescindível.

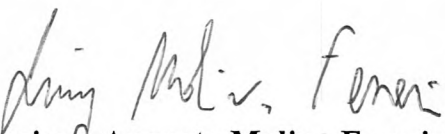
Estou ciente de que fica expressamente proibida a retirada do computador portátil, descrito acima, das dependências desse Legislativo.

E **ASSUMO A RESPONSABILIDADE** pela guarda e conservação dos itens apresentados acima, comprometendo-me a devolvê-los em boas condições de uso no término dessa legislatura até o dia 15/12/2020 e/ou no ato em que comunicar meu desligamento dessa Casa de Leis. E que quando feita a devolução do equipamento a Câmara Municipal não se responsabilizará por arquivos pessoais existentes no mesmo, tal como foto, vídeo, e-mail etc.

No período de uso, caso haja necessidade de manutenção técnica do equipamento, este deverá ser levado **somente** ao setor de Tecnologia da Informação do Legislativo para tal procedimento.

Ademais, tenho ciência de que deverei zelar pela integridade física do equipamento, sendo obrigatória a comunicação sobre qualquer dano ou avaria no equipamento, no caso de furto/roubo ou extravio dos itens, deverei fazer boletim de ocorrência e comunicado por escrito endereçado ao Setor de Patrimônio e à Comissão de Licitação e Compras, relatando todo e qualquer fato ou ato ocorrido, sob pena de reposição, por minha conta, dos itens da mesma qualidade e quantidade que me foram entregues.

Apucarana, 17 de agosto de 2017.


Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR